



Município de Comendador
Levy Gasparian

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

Folha 074 Proc. 010/2020

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24) 2254-1344

COMENDADOR LEVY GASPARIAN, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Mensagem nº: 010/2020.

Assunto: Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação no orçamento vigente no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

Exmo Senhor Presidente;

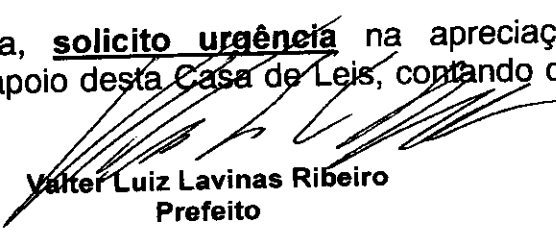
Sirvo-me da presente para encaminhar a esta Douta Casa, conforme anexo, o Projeto de Lei 010/2020, o qual autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação no orçamento vigente no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

O presente Projeto tem como objetivo utilizar a verba destinada pelo Estado para implantação do Centro de Tratamento COVID-19, a contratação por tempo determinado, a aquisição de material de consumo, a aquisição de equipamentos e material permanente e outros serviços de pessoa jurídica.

Vale ressaltar que em decorrência da crise mundial ocasionada pelo surgimento do COVID-19, além do presente projeto, o executivo vem adotando medidas necessárias ao controle da doença no Município, com edição dos Decretos Municipais nº 1.860/2020, nº 1.861/2020, 1.862/2020, 1.863/2020, 1.864/2020 e 1.865/2020.

Cito ainda a Resolução SES nº 2023 de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, que regulamenta a execução de recursos financeiros excepcionais nas ações de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, na qual se enquadra o Município de Comendador Levy Gasparian por possuir população menor que 19.000 (dezenove mil) habitantes.

Desta forma, solicito urgência na apreciação da matéria, estando certo quanto ao apoio desta Casa de Leis, contando com a aprovação do Projeto em questão.


Valter Luiz Lavinas Ribeiro
Prefeito

Exmo. Srº
Carlos Alberto de Andrade Vasconcelos
Presidente da Câmara de Vereadores de Comendador Levy Gasparian - RJ.